



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PENEDO-AL, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Penedo, Estado de Alagoas, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I.** Orçamento Fiscal, inerente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- II.** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Capítulo II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em **R\$ 201.606.306,91 (duzentos e um milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos).**

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Descrição	Valor
Receitas Correntes	180.649.048,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.570.000,00
Contribuições	5.400.000,00
Receita Patrimonial	1.415.500,00
Receita de Serviços	13.204.000,00
Transferências Correntes	153.381.048,62
Outras Receitas Correntes	678.500,00
Receitas de Capital	2.975.686,89
Transferências de Capital	2.975.686,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.090.000,00
Contribuição Social	5.000.000,00
Receitas de Serviços – Intra-orçamentárias	60.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-11.539.000,00
Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-11.539.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.430.571,40
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores	24.430.571,40
TOTAL	201.606.306,91

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em **RS 201.606.306,91 (duzentos e um milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e seis reais e noventa e um centavos).**

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I. Por órgãos

QUADRO II

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	4.502.750,00	0,00	4.502.750,00
GABINETE CIVIL DO PREFEITO – GAPRE	3.792.600,00	0,00	3.792.600,00
GABINETE CIVIL DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE	407.000,00	0,00	407.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM	851.000,00	0,00	851.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	2.289.000,00	0,00	2.289.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ	5.526.500,00	0,00	5.526.500,00
SEC MUN DE AÇÕES EST E GOVERNAMENTAIS - SEMAEG	291.000,00	0,00	291.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMSP	12.968.203,00	0,00	12.968.203,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	49.145.740,00	0,00	49.145.740,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS	0,00	56.507.342,91	56.507.342,91
SEC MUN DE DES ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR	1.316.000,00	0,00	1.316.000,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

SEC MUN DE MEIO AMB E REC HÍDRICOS – SEMARH	592.000,00	0,00	592.000,00
SEC MUN DE ABAST E DES AGRÍCOLA – SEMADA	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
SEC MUN DE DES SOCIAL E HABITAÇÃO – SEMDSH	0,00	5.171.171,00	5.171.171,00
SEC MUN DE CULTURA, LAZ, ESP, E JUVENTUDE - SEMCLEJ	3.979.000,00	0,00	3.979.000,00
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA	3.317.000,00	0,00	3.317.000,00
SECRETARIA MUN DE PLAN E GESTÃO – SEPLAG	5.368.000,00	0,00	5.368.000,00
SUPERINTENDÊNCIA M DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2.132.000,00	0,00	2.132.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	13.543.000,00	0,00	13.543.000,00
INST DE PREV DOS SERV PÚB DO MUN DE PENEDO	0,00	25.670.000,00	25.670.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.955.00,00	0,00	1.955.00,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	114.257.793,00	87.348.513,91	201.606.306,91

II. Por Funções de Governo

QUADRO III

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	4.502.750,00	0,00	4.502.750,00
JUDICIÁRIA	2.236.000,00	0,00	2.236.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.491.300,00	1.738.000,00	14.229.300,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.171.171,00	5.171.171,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	25.400.000,00	25.400.000,00
SAÚDE	0,00	56.507.342,91	56.507.342,91
EDUCAÇÃO	48.975.740,00	0,00	48.975.740,00
CULTURA	5.227.000,00	0,00	5.227.000,00
DIREITO E CIDADANIA	30.000,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	10.317.903,00	0,00	10.317.903,00
SANEAMENTO	13.543.00,00	0,00	13.543.00,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	0,00	80.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.105.800,00	0,00	1.105.800,00
AGRILCULTURA	3.612.000,00	0,00	3.612.000,00
INDÚSTRIA	682.000,00	0,00	682.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS COMUNICAÇÕES	310.000,00	0,00	310.000,00
COMUNICAÇÕES	972.000,00	0,00	972.000,00
ENERGIA	3.018.300,00	0,00	3.018.300,00
TRANSPORTE	2.797.000,00	0,00	2.797.000,00
DESPORTO E LAZER	511.000,00	0,00	511.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.955.000,00	0,00	1.955.000,00
RESERVA	150.000,00	270.000,00	420.000,00
TOTAL	114.257.793,00	87.348.513,91	201.606.306,91



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

III. Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV

Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES	161.276.424,49	25.132.100,00	186.408.524,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.692.552,44	23.151.600,00	112.844.152,44
Juros e Encargos da Dívida	17.000,00	0,00	17.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.566.872,04	1.980.500,00	73.547.372,05
DESPESAS DE CAPITAL	11.644.782,42	3.133.000,00	14.157.782,42
INVESTIMENTOS	11.044.782,42	3.113.000,00	14.157.782,42
Amortização da dívida	600.000,00	20.000,00	620.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	270.000,00	420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	270.000,00	420.000,00
TOTAL	173.071.206,91	28.535.100,00	201.606.306,91

Seção III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de Superávit Financeiro até o valor apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) Decorrente de Excesso de Arrecadação até o valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 3 e 4º da Lei 4.320/64;
- c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021, na forma definida do art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64;
- d) Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021, na forma definida do art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 7º. O limite autorizado no art. 6º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

- I. Para atender insuficiência de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

- grupo, até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021;
- II.** Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021;
- III.** Para atender o pagamento dos serviços da dívida pública até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021;
- IV.** Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2021;

Art. 8º. Fica autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em obediência a Lei Complementar n.º 101/2000, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes ao anexo desta Lei.

Art. 10. As prioridades da Administração Pública Municipal de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO